PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº175/91 De 08 de novembro de 1991.

"Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Vila "CANTIDIANO DUARTE", a vila localizada no prolongamento da Avenida Brasil, oriunda do loteamento promovida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único- A vila constante no "caput" deste artigo, é parte da chácara adquirida recentemente da Srª.ROMANA LOPES DUARTE.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 1991.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário